



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2022/00127

EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A **Dra. MICHELLE BRANDÃO DE SOUSA PINTO**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal de São João de Meriti, torna público que será realizado **Processo Seletivo Simplificado do ano de 2022**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº CF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal e da Portaria nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, da Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região, para admissão de estagiários neste Juízo, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas existente para estagiário, no âmbito da 8ª Vara Federal de São João de Meriti, e para outras vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano, conforme o item 6.4 deste Edital.

1.1.1. Aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros serão reservadas 10% e 30% das vagas, respectivamente, e sua classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 15, § 1º), e da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021 (art. 2º, parágrafo único). Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo. Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, **com carga horária a ser cumprida de 2ª a 6ª feira**, no intervalo entre 12h às 17h, ou conforme acordo diante de necessidade do estagiário.

1.3. Requisito: estar cursando entre o **5º e o 7º períodos da faculdade de Direito**, a ser comprovado no ato da inscrição.

1.4. Não poderá participar do programa de estágio o estudante:

a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado ou servidor das Varas Federais da Subseção Judiciária de São João de Meriti;

b) que tiver vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

1.5. O estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região com direito a uma bolsa mensal e auxílio-transporte, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis.

1.6. A seleção far-se-á em três etapas, em conformidade com o art. 15 da Resolução nº CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal:

1ª etapa: Análise de Currículo;

2ª etapa: Prova de Conhecimento;

3ª etapa: Entrevista.

2. Das inscrições.



Assinado com senha por MICHELLE BRANDÃO DE SOUSA PINTO.
Documento Nº: 3580654-9413 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3580654-9413>

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202200127A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.1. As inscrições serão realizadas do dia **27 de outubro de 2022 até às 19 horas do dia 7 de novembro de 2022** exclusivamente pelo e-mail da 8ª Vara Federal de São João de Meriti: **08vf-sj@jfrj.jus.br**.

2.1.1. Não serão apreciadas fichas de inscrição fora das datas e horário mencionados.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) ficha de inscrição, disponível no site da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>), devidamente preenchida;

b) cópia de documento com foto atualizada (o mesmo a ser apresentado no dia da prova de conhecimento);

c) declaração da faculdade/universidade ou documento idôneo, em que conste o período que está cursando Direito.

d) cópia do Histórico Escolar (no qual conste o CR).

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.4. Haverá resposta ao e-mail enviado com comprovação da inscrição.

2.5. Será permitida a inscrição por e-mail de terceiros, desde que constando todos os documentos.

3. Da prova de conhecimento

3.1 Serão convocados para a prova de conhecimento o máximo de 10 (dez) candidatos regularmente inscritos que apresentarem maior CR (Coeficiente de Rendimento) acumulado, sendo eliminados do presente processo seletivo os demais candidatos inscritos.

3.2 A Prova de Conhecimento será realizada no dia **16 de novembro de 2022, quarta-feira, às 14 horas**, na sala de multiuso da Subseção da Justiça Federal de São João de Meriti, 2º andar, ou em local a ser indicado na portaria do endereço da Av. Presidente Lincoln, 1090 - Bairro: Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ, e o candidato deverá comparecer munido de seu documento de identidade e caneta de tinta azul ou preta. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer ou comparecer após o horário de início da aplicação da prova.

3.3. O tempo de duração da Prova de Conhecimento será de 2 (duas) horas, podendo conter questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e/ou discursiva (redação), com limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de 1 (um) ponto por cada linha abaixo do limite mínimo exigido. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação.

3.4. A Prova de Conhecimento será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se o conhecimento jurídico do candidato (4 pontos), a correção na utilização do idioma oficial (3 pontos) e a adequação ao tema proposto (3 pontos).

3.5. Poderão ser abordados temas jurídicos relativos às disciplinas de Direito Constitucional, Direito Previdenciário e Direito Processual Civil, com ênfase para a competência da Justiça Federal.

3.6. A prova será realizada sem qualquer consulta.

3.7. Os candidatos serão avisados sobre eventuais regras de segurança sanitária para entrada no fórum no dia da prova na época da convocação para prova de redação.

4. Da aprovação.

4.1. Serão considerados aprovados os candidatos regularmente inscritos que **forem convocados para realizar a Prova de Conhecimento e obtiverem pontuação geral mínima de 7 (sete)**, que será computada pela média simples entre as notas da análise de currículo, da prova de conhecimento e da entrevista.



Assinado com senha por MICHELLE BRANDÃO DE SOUSA PINTO.
Documento Nº: 3580654-9413 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3580654-9413>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4.2. Os nomes dos candidatos inscritos que não reunirem os requisitos do item anterior não constarão da listagem de classificação, os quais serão avisados por e-mail.

4.3. Os candidatos selecionados, conforme o número de vagas, serão convocados para preenchimento da vaga por telefone ou e-mail, de acordo com a necessidade do Juízo, obedecendo à ordem de classificação do item 5.

5. Da classificação.

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética entre as notas da análise de currículo, da prova de conhecimento e da entrevista.

5.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) estiver cursando o período mais avançado na Faculdade de Direito;

b) tiver maior idade.

5.3. Os candidatos serão informados da classificação por e-mail ou no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região.

6. Das disposições finais.

6.1. Os candidatos serão convocados por e-mail e/ou telefone para as etapas de análise de currículo e entrevista, a serem realizadas, conjuntamente, na data prevista de **22 de novembro de 2022**.

6.2. A divulgação do resultado final está prevista para o dia **23 de novembro de 2022**.

6.3. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

6.4. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contados do 1º dia útil após a divulgação do resultado.

6.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Titular da Vara.

6.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

6.7. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone, dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

6.8. Ao Juiz Federal Titular é reservado o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo posteriormente, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

6.9. O Juiz Federal Titular poderá praticar todos os atos necessários à adequada execução do disposto no presente edital.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022.

- assinado eletronicamente -

MICHELLE BRANDÃO DE SOUSA PINTO
Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena



Assinado com senha por MICHELLE BRANDÃO DE SOUSA PINTO.
Documento Nº: 3580654-9413 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3580654-9413>



JFRJEDT202200127A